



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição nº 065

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Edital de Notificação Inscrição em Dívida Ativa	2 à 2
Prefeitura Municipal - Portaria Municipal nº. 27/2023	3 à 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Edital de Notificação Inscrição em Dívida Ativa

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 065, 1 de Fevereiro de 2023

Edital de notificação de inscrição em dívida nº 01/2023

Ref. Traspq- RFB de 29/01/2023 - ISS - SIMPLESNACIONAL

O Departamento de Arrecadação Pública – setor de tributos – no uso de suas competências e em conformidade com o artigo 85º e Parágrafo Único da Lei Complementar 993/2001 – Código Tributário Municipal, § 3º, inciso II do artigo 198º da Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional e a Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais, NOTIFICA/INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação, para regularizar seu débito da receita da dívida ativa relativo aos créditos tributários abaixo.

Encerrado o prazo, o Departamento encaminhará a Certidão de Dívida Ativa – CDA à Procuradoria Municipal para cobrança judicial.

São Luiz do Paraitinga, 1º de fevereiro de 2023

-CARLOS ALBERTO DE SOUZA 072.***.***-86 – CNPJ: 32.805.998/0001-98 - R\$ 155,06

-CARLOS AUGUSTO LUIZ DA SILVA 419.***.***-10 – CNPJ: 37.137.300/0001-27 – R\$ 53,92

-JOSE ABILIO BICUDO JUNHO 286.***.***-55 – CNPJ: 37.698.790/0001-30 – R\$ 64,26

-MARCELO APARECIDO MEDEIROS 400.***.***-5 – CNPJ: 23.409.551/0001-09 – R\$ 148,73

-SERGIO LANDIM DE SOUZA 144.***.***-95 – CNPJ: 32.277.294/0001-90

-VINICIUS MARTINS COELHO DA SILVA RIBEIRO DE ALMEIDA 358.***.***-51 – CNPJ: 32.267.884/0001-31 – R\$ 211,37

Departamento Arrecadação Pública

Prefeitura Municipal - Portaria Municipal nº. 27/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 065, 1 de Fevereiro de 2023

Portaria Municipal nº. 27, de 31 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a ativação do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil no município de São Luiz do Paraitinga em virtude de eventos climáticos.”

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, em seu art. 69, inc. XXII; e observando a forma preconizada no art. 74, inc. II, alínea g;

Dos Considerando:

1. As chuvas intensas que atingiram o município de São Luiz do Paraitinga, no dia 30 de janeiro de 2023, bem como as precipitações a jusante do rio Paraitinga no município vizinho de Cunha, onde os índices pluviométricos superaram 70,00 mm em 24 horas;
2. O nível do rio Paraitinga, no trecho em que corta a parte urbana do município, já deixou sua calha natural, alagando ruas e atingido imóveis nas proximidades;
3. A possibilidade de risco à vida e integridade das pessoas, bem como a seus bens;
4. O pedido expresso, em aplicativo de mensagem instantânea do grupo de gestão pública, formulado pelo Coordenador da Defesa Civil do município de ativação do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
5. O Decreto Municipal nº. 121, de 18 de dezembro de 2021, que institui o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do município de São Luiz do Paraitinga;
6. O Plancom que estabelece as situações de ativação com fulcro na precipitação igual ou superior a 60 mm, bem como define que tem poderes para sua ativação assim a Chefe do Poder Executivo, quanto o Coordenador Municipal da Defesa Civil;

Considerando, por fim, que a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, em seu art. 10, inc. XII, alínea b; possui comando que ordena a realização da defesa civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a ativação do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil no âmbito do município de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º. Caberá a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil definir o nível de ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta), consoante o monitoramento do evento.

Art. 3º. Caber-lhe-á, ainda, definir o plano de chamada, o posto de comando e a coletânea de informações sobre o evento.

Art. 4º. As Secretarias Municipais __ Saúde, Social, Educação, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio-Ambiente, Planejamento, Finanças e Orçamento __ contempladas no Plancon, deverão seguir o protocolo de procedimentos, de acordo com a fase de ativação determinada pelo COMDEC, como por exemplo, o cadastramento de pessoas pela SMPDS, e o acompanhamento por profissionais de saúde com ambulância, se se verificar a situação de remoção de famílias de suas casas, que compete à SMS.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,

Gabinete, em 31 de janeiro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga